

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2022 - UASG 393027

Nº Processo: 50605.003865/2021-20.
Dispensa Nº 152/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT.
Contratado: 34.028.316/0005-37 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de encomendas para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia. Contato dos Correios nº 9912584084/2022.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023. Valor Total: R\$ 10.516,60. Data de Assinatura: 28/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 05/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393027

Número do Contrato: 716/2019.
Nº Processo: 50605.001792/2019-17.
Pregão. Nº 257/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT.
Contratado: 11.203.800/0001-26 - TC MONITORAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, com início em 21/10/2022 e término em 21/10/2023, e reajuste anual, período compreendido entre 17/09/2021 a 17/09/2022, pelo IPCA acumulado 12 meses de set/2022 (10,25% a.a.), do contrato 716/2019 de prestação de serviços de Vigilância Eletrônica para a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023. Valor do 3º Termo Aditivo R\$ 396.900,60. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.513.800,60. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 05/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393024

Número do Contrato: 493/2021.
Nº Processo: 50603.000176/2021-83.
Pregão. Nº 222/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO CE - DNIT.
Contratado: 06.209.474/0001-24 - FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO. Objeto: Reajuste do valor contratual e a prorrogação do prazo de vigência por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 05/10/2022 a 05/10/2023. O valor do 1º termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 493/2021, é no valor global reajustado de r\$ 23.899,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais, cinquenta e nove centavos), o qual busca prorrogar o prazo de vigência da avença por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados de 05/10/2022 a 05/10/2023, conforme planilha do anexo i. O reajuste está fundamentado na cláusula sexta do contrato e tem por base o desconto de 50%, pactuado entre as partes, do ipca acumulado de 8,73% nos últimos 12 meses (data base agosto/2021) sobre os preços unitários do contrato original, de acordo com memória de cálculo (sei nº 12642307).. Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.899,60. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

NÚMERO DO CONTRATO: 17.00529/2022
PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo, ROMEU SCHEIBE NETO.
PERMISSIONÁRIA: NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU) da faixa de domínio da rodovia BR-262/ES.
RESUMO DO OBJETO: UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL - BR 262/ES, no trecho início 2ª Ponte sobre Rio Santa Maria (Vitória) ao fim ponte s/ Rio José Pedro (DIV ES/MG), subtrecho: PNV 262BES0210, (ENTR ES-185(B) (p/lúna) ao início ponte s/ Rio José Pedro), segmento no km183+662m, (e travessia no km183+662m, com extensão de 70,0 metros, por 80,0 metros de largura), perfazendo uma área total de 5.600,0 m².
FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, e no Art. 4º da Portaria nº 4.765 de 25/08/2021, publicada no DOU de 26/08/2021, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária.
VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: Por se tratar de instituição pública no uso de suas atribuições como prestador de serviço público, o presente termo será SEM ÔNUS para a PERMISSIONÁRIA.
PRAZO: A permissão de uso terá o prazo indeterminado, conforme o art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980.
PROCESSO Nº: 50617.001717/2021-31
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF, no uso das atribuições constantes no Art. 13, Inciso II da IN/DG nº 06/2019 de 24/05/2019, publicada no DOU em 28/05/2019, resolve aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, om base na item 20 do Edital nº 423/2021, item 16 do Termo de Referência, anexo ao Edital em referência e Artigo 28 da IN/DG nº 06/2019, por conduta reprovável da Contratada que desatendeu ao disposto nos Itens 15.4, 18 do Edital do Pregão nº 423/2021, bem como dos itens 5 e 10 do Termo de Referência, à empresa Horus Comercial e Serviços Eireli, CNPJ: 20.306.945/0001-43, conforme apurado no Processo nº 50612.002349/2022-70. Desta forma, fica a empresa Horus Comercial e Serviços Eireli intimada, a contar desta publicação, para que facultativamente apresente Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CÁTIA FRANCISCA FERREIRA

AVISO DE RESCISÃO

O Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no estado de Goiás e no Distrito Federal, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e, em especial, ao disposto na Portaria nº 4438, de 03/08/2022, após análise dos fatos constantes nos autos do Processo nº 50612.000400/2018-22, decide, em Primeira Instância, pelas próprias razões de fato e de direito consignadas na Decisão Administrativa de Primeira Instância, por CONHECER a Defesa Prévia interposta pelo Consórcio Loctec/Paviengue/Cava/Alta/SetorSul, neste ato representado pela empresa líder, Loctec Engenharia LTDA. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.214/0001-54, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato UT/12-00955/2018, com fundamento no Artigo 77 c/c o Artigo 78, Incisos II, III e V, c/c o Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no Artigo 80 da mesma Lei, sob a corroboração da Cláusula Décima Segunda do Contrato UT/12-00955/2018, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei, no Contrato e no Edital nº 0055/2018-12.

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

Partícipes: Superintendência Regional do Maranhão/DNIT, CNPJ/MF 04.892.707/0023-16 e SEGOV-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50. Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2022. Processo: 50615.000348/2022-61. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência e da execução relativo à reforma e ampliação do cais de Tutóia/MA na Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte em Tutóia/MA. O Prazo de execução passará a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica. O Prazo de Vigência passará a ser de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica. Data da assinatura: 04/10/2022. GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA- Superintendente Regional no Estado do Maranhão; DIEGO GALDINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado de Governo - SEGOV/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393030

Número do Contrato: 791/2019.
Nº Processo: 50615.001414/2022-10.
Pregão. Nº 147/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT.
Contratado: 19.758.779/0001-37 - ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A. Objeto: Termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº UT-15.00791/2019 para os serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodovia federal BR-222/MA no trecho: divisa PI/MA (repartição) - divisa MA/PA (Rio Itinga); subtrecho: Rio Pindaré - entr. BR-010(A)(Açailândia). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.865.953,25. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 05/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
SERVIÇO 2-SRE-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393031

Número do Contrato: 584/2021.
Nº Processo: 50606.000931/2021-08.
Pregão. Nº 230/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT.
Contratado: 11.871.623/0001-56 - resolve ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da administração, autorizado pelo superintendente regional, luiz carlos magalhães guerra.. Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.236,64. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393031

Número do Contrato: 1048/2018.
Nº Processo: 50606.003501/2018-34.
Pregão. Nº 363/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT.
Contratado: 17.155.391/0001-16 - CONSTRUTORA APIA S/A.. Objeto: 3) - do objeto: 3.1 reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, autorizado pelo superintendente regional.
cláusula primeira - visando a restabelecer as condições iniciais do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista os aumentos procedidos pela petrobras nos itens (cimentos asfálticos de petróleo e asfaltos diluídos), adota-se uma parcela de reajustamento extraordinário, que terá como base o seguinte dizer: reequilíbrio - resolução/dnit nº 13, de 02/06/2021 - ressarcimento devido ref conforme resolução nº 13/2021 - período janeiro/2022 a maio/2022 - r\$ 299.845,55
2) - do fundamento legal: o presente termo tem fundamento legal no art. 37, inciso xxi, da constituição da república federativa do brasil de 1988, no art. 65, inciso ii, alínea "d" da lei 8.666/93 e na cláusula terceira do presente contrato. Sua formalização foi autorizada pelo superintendente regional, conforme consta do processo administrativo nº 50606.003501/2018-34, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.. Vigência: 06/10/2022 a 26/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 88.827.551,04. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 05/10/2022).

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 23-124/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSIONÁRIA: VERO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0001-60. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-124/2022. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-265/MG, Trecho: ENTR BR-116/356(A) (MURIAE) - DIV MG/SP, Subtrecho: ENTR MG-135/338 (BARBACENA) - ACESSO TIRADENTES, km 212+342m, Código SNU265BMG0190, na faixa de rolamento com extensão de 20,000m (vinte metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 10,000m² (dez metros quadrados); na área lateral interna com extensão de 16,000m (dezesseis metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 8,000m² (oito metros quadrados); na área lateral externa com extensão de 24,000m (vinte e quatro metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 12,000m² (doze metros quadrados); do km 212+728m, na área lateral interna com extensão de 386,000m (trezentos e oitenta e seis metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 193,000m² (cento e noventa e três metros quadrados); no km 212+852m, na área lateral externa com extensão de 0,500m (cinquenta centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 0,250m² (vinte e cinco decímetros quadrados); do km 213+078m ao km 214+007m, na área lateral interna com extensão de 929,000m (novecentos e vinte e nove metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 464,500m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); no km 214+485m, na área lateral externa com extensão de 0,500m (cinquenta centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 0,250m² (vinte e cinco decímetros quadrados); no km 214+645m, na área lateral externa com extensão de 0,500m (cinquenta centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 0,250m² (vinte e cinco decímetros quadrados); do km 215+040m ao km 215+133m, na área lateral externa com extensão de 93,000m (noventa e três metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 46,500m² (quarenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); do km 215+443m ao km 215+497m, na área lateral externa com extensão de 54,000m (cinquenta e quatro metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 27,000m² (vinte e sete metros quadrados); do km 217+438m ao km 220+088m, na área lateral externa com extensão de 2.650,000m (dois mil, seiscentos e cinquenta metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 1.325,000m² (mil, trezentos e cinco metros quadrados); no km 220+231m, na área lateral externa com extensão de 0,500m (cinquenta centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 0,250m² (vinte e cinco decímetros quadrados); do km 220+414m ao km 220+975m, na área lateral externa com extensão de 561,000m (quinhentos e sessenta e um metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 280,500m² (duzentos e oitenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); do km 244+852m ao km 245+955m, na área lateral externa com extensão de 1.103,000m (mil e cento e três metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 551,500m² (quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); do km 246+223m ao km 247+269m, na área lateral externa com extensão de 1.046,000m (mil e quarenta e seis metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 523,000m² (quinhentos

